



Prefeitura de Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES(AS) ALFABETIZADORES(AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA**

A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores(as) populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos e Diretoria Pedagógica.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, visando erradicar o analfabetismo no município de Palmeiras de Goiás;

1.3 O(A) alfabetizador(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de R\$1.200,00 mensalmente, ao executar as atribuições inerentes à função, com carga horária semanal de até 12h, conforme descrição no item 4 deste instrumento. A referida bolsa será paga via Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação (MEC), após validação das atividades do alfabetizador pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). Logo, o alfabetizador voluntário não terá vínculos empregatícios com a SME.

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores(as) populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR

3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação mínima de ensino médio, preferencialmente com experiência em educação popular e/ou em educação de jovens, adultos e idosos;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do(a) gestor(a) local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

4.16 Garantir, no mínimo, 8h semanais de efetivo exercício com o(a) alfabetizando(a), podendo abranger os turnos matutino, vespertino e noturno, bem como sábados, desde que acordado com o gestor local.

5. DAS VAGAS

Os(As) candidatos(as) serão chamados para o preenchimento de 3 vagas, a serem preenchidas de acordo com o quantitativo de turmas abertas, podendo ser formado um banco de reserva, com prazo de validade de 2 anos desta Chamada. Para turmas abertas, a convocação será imediata.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, a ficha de inscrição (Anexo I), currículo (Anexo II) e documentos digitalizados (Anexo I);

6.2 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail especificando o assunto “Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado – PBA Ciclo 2025”.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único – formato PDF):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia digitalizada legível em formato PDF da carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
- c) Cópia digitalizada do currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

6.3.1 Além dos documentos mencionados, é obrigatória a apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

6.4 A validação da inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá após análise da documentação enviada por correio eletrônico;

6.5 A comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) alfabetizadores(as) será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 5:

Etapa 1: Análise do Currículo do(a) candidato(a) observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato(Anexo III);

Etapa 2: Entrevista com o(a) candidato(a) para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Anexo IV)

7.2 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de maio de 2025, em formato (presencial ou remoto), por meio de link a ser publicizado à posteriori;

7.3 Terão prioridade de chamada, àqueles(as) candidatos classificados, que já

tiverem turma formada (mínimo 15 alunos), desde comprovado os dados, na fase da entrevista.

7.4 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 5 nas duas etapas avaliadas;

7.5 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.6 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.7 A divulgação do resultado será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás;

7.8 Os(As) candidatos(as) classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por três servidores(as) da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora, servidores(as) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

A divulgação dos resultados de cada etapa, bem como a classificação final, estará noticiada no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás:

<https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1º Etapa: Inscrição online (via e-mail)	28 e 29/04/2025, até 12h secreduca@palmeirasdegoias.go.gov.br
Divulgação das inscrições deferidas	30/04/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás https://palmeirasdegoias.go.gov.br/
Análise dos documentos enviados na inscrição (ficha de inscrição, documentação e currículo)	05/05/2025
Divulgação do resultado da 1ª etapa	09/05/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
2ª Etapa: entrevistas (formato remoto)	12 e 13/05/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	14/05/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás https://palmeirasdegoias.go.gov.br/
Divulgação do Resultado Final	14/05/2025, Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás https://palmeirasdegoias.go.gov.br/

Assinatura do Termo de Compromisso	16/05/2025, das 8h às 10h , na Gerência de Educação de Jovens e Adultos sido na Sede da Secretaria Municipal de Educação, R. 13, Qd. 23 Lt.01 B – Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO
Início das atividades de alfabetização (se houver turmas)	19/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade da presente Chamada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período;

11.2 O(A) alfabetizador(a) selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 16 de maio de 2025;

11.3 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.4 O(A) alfabetizador(a) que for professor(a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.5 O pagamento da bolsa do(a) alfabetizador(a) selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Publique-se.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2025